



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

Endereço: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, situado à Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro, em Ressaquinha - MG

Retirada do Edital através do email: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br CPL – Telefone (32) 33411259. O e-mail será respondido no horário de expediente do órgão.

- **DATA PARA CREDENCIAMENTO:** 16/08/2018 – entre 13h e 13h e15min
- **DATA PARA ABERTURA:** 16/08/2018 – 13h15min

Apresentação e Abertura dos envelopes:

Pregoeiro: Frede Silvério de Oliveira

Equipe de Apoio do Pregão: Taís Paula do Carmo Furtado e Geruza Aparecida Silvério

Dotação Orçamentária do exercício de 2018:

2.03.01.10.303.0004.2.0037.3.3.90.30

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações, e Decretos Municipais nº 860/2017 e nº 861/2017.

1.2 - Integra este edital: Anexo I/II (Memorial Descritivo/Formulário Padrão de Proposta); Anexo III (Declaração de inexistência de impedimento); Anexo IV (Carta de Credenciamento); Anexo V (Declaração superveniência de fato impeditivo/cumprimento art. 7º, XXXIII, CR/88); Anexo VI (Minuta de Contrato); e Anexo VII (Minuta de Ata de Registro de Preços); VIII (Declaração de ME, e EPP);

2 - OBJETO LICITADO

2.1 Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

3.1.2 - A participação restrita à Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte disposta no Item **3.1** não se aplicará na eventualidade da incidência das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, hipótese em que as demais empresas não enquadradas como ME e EPP poderão participar.

3.2 - É condição de participação apresentar no ato do Credenciamento na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo III**).

3.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.1.2 - que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Ressaquinha;

3.2.1.3 - reunidas sob forma de consórcio;

3.2.1.4 - com falência decretada.

3.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.4 – Poderão participar do presente certame as empresas:

3.4.1 - estabelecidas no país, e enquadradas como ME ou EPP, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexos;

3.4.2 - que apresentem a documentação relacionada no item **“HABILITAÇÃO”**.

3.5 – Os interessados que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 01 - **“PROPOSTA”** e envelope nº 02 - **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte os seguintes dizeres:

Da Proposta:

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 046/2018
Pregão nº 022/2018
Registro de Preços nº 010/2018
(RAZÃO SOCIAL, E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)”**

Da Documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

“PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 046/2018

Pregão nº 022/2018

Registro de Preços nº 010/2018

(RAZÃO SOCIAL, E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)”

3.6 – Aberto o primeiro envelope de proposta na sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa proponente deverá comparecer para credenciamento junto ao pregoeiro, através de um representante, entregando ao pregoeiro documento, que o credencie a participar deste certame (conforme **Anexo IV**), além de exibir e/ou entregar ao pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se do representante legal, deverão ser exibidos ao pregoeiro os documentos de constituição da pessoa jurídica, ou seja, estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, acompanhados da última alteração, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em nome da empresa;

4.1.2. Tratando-se de procurador deverá ser entregue ao pregoeiro, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da exibição do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Os documentos de constituição da pessoa jurídica de que trata o item 4.1.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

4.2. No ato do credenciamento, o representante legal da empresa ou o procurador deverão identificar-se, entregando cópia autenticada de documento de identidade que contenha foto.

4.3. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados, apresentando para tanto os documentos de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas para apuração do menor preço.

4.5 - A licitante deve ainda no ato do Credenciamento, apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame, e a Declaração de ME ou EPP conforme modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

constante no **Anexo VIII** deste Edital, haja vista tratar-se de Licitação exclusiva para ME ou EPP.

4.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02.

5 – PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou em papel comum com a aposição do CNPJ da proponente. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos caso tenha conta bancária;

5.1.3. A proposta será considerada válida por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.1.4. Das propostas ainda devem constar preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com até **duas casas decimais após a vírgula**, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

5.1.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.2. A licitante não poderá retirar ou desistir de sua proposta após aberta a Sessão do Pregão ou realizado o protocolo dos envelopes junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, salvo por motivo justificado e a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo as exceções previstas neste edital.

5.4. O modelo de Proposta está constante no Anexo II deste Edital.

5.5. Nas propostas deverá constar a marca dos itens.

6 - HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

6.1.1 – requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

6.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

6.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede do licitante; sendo admitida a Certidão de Negativa de Débitos Estaduais como comprovação deste item;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;

6.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;

6.2.8 - Declaração conforme Anexo V;

6.2.9 - Declaração conforme Anexo VIII;

6.3 - Qualificação econômico-financeira:

6.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

6.4 Os documentos de que tratam este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e serem apresentados em original ou cópia autenticada.

6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato da sessão pública, ou antes, mediante cotejo da cópia com o original.

6.6 - Não será aceito protocolo de pedido de certidão ou de outro documento exigido neste edital.

6.7 - O Pregoeiro poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

6.8 - Serão admitidas Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativa.

6.9 - A empresa que apresentar documentação em desacordo com o exigido no Edital será Inabilitada;

6.10 - Caso não se aplique a restrição à ME, EPP, ou MEI, devido à eventualidade de incidência das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, hipótese em que as demais empresas não enquadradas como ME, EPP, ou MEI poderão participar, deverão ser seguidas as regras dos itens 6.10.1 ao 6.10.11.

6.10.1 - Após a etapa de lances será assegurada às ME, EPP e MEI como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, quando não mais se realizem lances verbais, sendo encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior valor ofertado.

6.10.3 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, será procedido o seguinte:

6.10.4 - A ME, EPP e MEI mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME - EPP - MEI;

6.10.5 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME - EPP - MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar n. 123/06;

6.10.6 - No caso de equivalência dos preços apresentados pelas ME - EPP - MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

6.10.7 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

6.10.8 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06;

6.10.9 – A LICITANTE devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

6.10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.10.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147, de 2014)

6.10.11 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei n. 8.666/93 e 10.520/2002, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Serão desclassificadas:

7.1.1 - As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

7.1..2 - As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios ou com valor zero;

7.1.3 - Serão desclassificados os lances finais que apresentarem preço acima do valor estimado (conforme planilha constante do **Anexo I**), que serão considerados como de "preço excessivo".

7.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

7.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR VALOR POR ITEM**.

7.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

7.6. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, ressalvada a hipótese prevista na Lei Complementar nº123/06, referente à Microempresa.

7.7. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.11. Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.12 – O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar aos Licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

7.13. Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, constará de ata a alteração e o licitante declarado vencedor assinará a mesma como comprovação e aceitação das alterações com os preços readequados.

8 – DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação dos documentos previstos no item 4 – “Credenciamento”.

8.1.1. É recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência ao horário previsto para a abertura da sessão, notadamente quando necessária a autenticação de documentos, e haja vista que após declarada aberta a Sessão não será admitida a participação de novos Licitantes.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes legalmente representadas entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, passando a sessão a desenvolver-se da seguinte forma:

8.2.1. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a classificação daquela que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço para apresentarem novos lances verbais.

8.2.1.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.1, ao pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

8.2.2. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.2.3. Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.2.3.1. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se defina aquele que pedir o menor valor e os demais desistirem de cobrir sua oferta.

8.2.3.2. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.2.3.3. O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor preço da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.2.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.2.3.5. A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.2.4. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.2.5. Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 6 deste edital.

8.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **ITEM** do Pregão.

8.2.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.2.8. Caso ocorram as hipóteses dos subitens 8.2.5 e 8.2.6, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.3. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada incluindo relatórios dos Lances propostos, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.4. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião, caso os licitantes não manifestem a intenção de apresentarem recursos.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1. A impugnação contra os termos deste edital deverá ser formulada e dirigida ao pregoeiro do Município de Ressaquinha em até 02(dois) dias úteis anteriores ao dia da abertura da sessão de pregão, só será admitida impugnação protocolada pessoalmente ou encaminhada via correios, e o respectivo documento deverá estar em original ou cópia autenticada.

9.2. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. Não serão considerados válidos recursos ou impugnações enviados via fax, devendo o recurso ser apresentado em original pessoalmente ou encaminhado através de postagem para o endereço constante do preâmbulo.

10 – PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão do fornecimento do objeto, e mediante a certificação do recebimento por servidor competente.

10.1.1. – Os pagamentos serão executados observados os procedimentos indicados no **Anexo VI** - Minuta de Contrato, e no **Anexo VII** – Minuta de Ata de Registro de Preços, cujo teor faz parte integrante deste edital.

10.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo deste Edital.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, ou após o julgamento pleno dos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 – Ficam ressalvadas as hipóteses de suspensão, anulação ou revogação do presente certame, nos termos da lei, e não caberá direito a indenização de nenhuma natureza aos licitantes participantes.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1 - Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços cuja vigência máxima será de 12 (doze) meses, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

13.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

13.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.5 – Nos termos do art. 14 do Decreto nº 860/2017 do Município de Ressaquinha, fica expressamente autorizado a qualquer órgão ou entidade da Administração, a solicitação à adesão à Ata de Registro de Preços que esta Licitação vier a dar origem, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem ao interesse público.

13.6 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

13.6.1 – Pelo Município quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

13.6.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

13.7 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.8 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 13.6, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

13.9 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

13.10 – A solicitação do FORNECEDOR DO OBJETO para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser protocolada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

13.11 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento do objeto constantes do registro de preços.

14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência na execução da entrega do objeto desta licitação serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Contrato ou na Ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

14.3 – O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

15 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a ata de registro de preços, o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá eventualmente celebrar contrato formal nos termos da Minuta de Contrato deste Edital, e/ou emitir Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

15.2 – A licitante vencedora deverá estar em dia com suas obrigações e idônea para contratar com o Município.

15.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

15.4 – A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16 – PENALIDADES

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei 8.666/93 e nas Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ressaquinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital/Minuta de Contrato e demais penalidades legais, a licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente ao pregoeiro no endereço constante do preâmbulo.

17.1.1 – Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

17.1.2 – Os esclarecimentos necessários serão prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

18 - FORO

18.1 - O foro designado para julgamento de qualquer questão judicial resultante do presente certame será o da Comarca de Barbacena.

19 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

19.1 - O pagamento se dará da forma estabelecida na ata de registro de preços e no instrumento contratual a ser firmado, conforme minutas anexas.

19.2 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.3 - O Município identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

19.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará pelo Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A autoridade competente poderá suspender, revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

20.3 - Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.5 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

20.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

20.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

20.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

20.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.10 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

20.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata de registro de preços.

20.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

20.13 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, e cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.14 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.15 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

20.16 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, ao pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.17 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.18 - Caso seja necessário, ao pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

20.19 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

20.19.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio;

20.19.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

20.19.3 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.19.4 – O Município de Ressaquinha poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.19.5 - Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.20 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, haja vista ser um registro de preços, podendo também o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

20.21 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.22 – Os extratos de: Atas, os recursos, as respectivas decisões quanto aos recursos, a Homologação, a Ata de Registro de Preços, os Contratos bem como quaisquer outras diligências referentes a Licitação, terão seus extratos resumidos publicados no saguão da sede da Prefeitura Municipal de Ressaquinha através de afixação no mural de avisos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ressaquinha.

20.22.2 – A simples participação do Licitante nesta Licitação importará em seu compromisso de acompanhar todas as publicações do presente certame para delas tomar conhecimento, não cabendo qualquer tipo de reclamação por alegação de desconhecimento dos atos praticados, pois todos serão devidamente publicados, nos veículos expressos neste Edital.

Ressaquinha, 02 de agosto de 2018.

FREDE SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial, conforme especificações mínimas constantes no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quantidade	Val. Unitário estimado	Valor total
001	Abaixador de língua Abaixador língua, espátula de madeira descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão, medindo aproximadamente 1,50cm de largura x 14cm de comprimento e 0,5mm de espessura. Impressão legível de data de fabricação/validade e número do lote na embalagem. Validade superior a 24 meses. Pacote com 100 unidades	PCT	60,0000	4,0433	242,60
002	Acido acético 2% 1000 ml. Validade superior a 12 meses	L	2,0000	16,9533	33,91
003	Age 100 ml Ácidos Graxos essenciais. Descrição: Descrição: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (Vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. Autorizado pela ANVISA para tratamento de ferida. Apresentação: Frascos de 100 ml	FRA	300,0000	4,3900	1.317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	Validade superior a 24 meses				
004	Água estéril Descrição: estéril uso para em umidificador de oxigênio. Apresentação: 250 ml cada frasco	FRA	20,0000	14,0900	281,80
005	Agulha 25x7 Descrição: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25 x 7, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector em plástico luer, tipo embalagem: individual, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, atóxica, com sistema de segurança conforme NR32 (retrátil ou capa protetora que impede o reuso da agulha). Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	15,0000	16,9667	254,50
006	Agulha 25x8 Descrição: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25x8, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000	19,4250	291,38
007	Agulha 40x12 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000	8,1550	122,33
008	Agulha Ultra Fina 0,23mm(32G) x 4mm (5/32") Agulha para aplicação de insulina para caneta de uso infantil Sem látex Esterilizado a Cobalto 60 Não Tóxico Não Pirogênico. Produto Estéril. Validade superior há 24 meses. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000	10,0000	150,00
009	Álcool etílico 70% Descrição: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcóolico 70% apresentação líquido. Frasco 1.000ml. Utilizado como antisséptico. Registro na ANVISA, com impressão legível da data de	L	300,0000	6,4200	1.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	fabricação/validade e dados do fabricante na embalagem.				
010	Algodão hidrófilo: Descrição: Algodão hidrófilo constituído de 100% na forma in natura, boa absorvência, de aspecto homogêneo, inodoro e macio. Embalados em camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote de 500g. Ausência de grumos ou quaisquer impurezas, de cor branca 100% alvejado. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem.	RL	40,0000	15,2667	610,67
011	Almotolia media 250 ml: Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com frasco escuro de 250 ml.	UND	100,0000	4,0067	400,67
012	Aparelho de pressão arterial Descrição: Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, manguito e pêra.	UND	20,0000	65,9600	1.319,20
013	Atadura de crepon -10 cm Descrição: Atadura de crepon. material de fios de algodão cru, com 18 fios, boa elasticidade, hipodalgênico e fácil de cortar, 1,80m repouso ou 4,5 de comprimento, não estéril, hipodalgênica, largura 10cm. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem. Apresentação: pacotes com 12 unidades	PCT	750,0000	7,6667	5.750,03
014	Atadura de crepon -6 cm Descrição: Atadura de crepon. material de fios de algodão cru, com 18 fios, boa elasticidade, hipodalgênico e fácil de cortar, não estéril, hipodalgênica, largura 10cm. Impressão legível da data de fabricação/validade e	PCT	750,0000	5,4000	4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	número do lote na embalagem. Apresentação: pacotes com 12 unidades				
015	Avental descartável Descrição: Avental sem manga descartável para uso hospitalar confeccionado em tecido não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, 20 gramas, Apresentação: pacote com 10 unidades.	PCT	150,0000	19,7450	2.961,75
016	Balança Mecânica : Unidade de medida em Quilos, com antiderrapante, visor em acrílico, capacidade 130 kg. 1 ano de garantia.	UND	15,0000	56,2400	843,60
017	Bateria de lítio CR2032 Descrição: Bateria de lítio 3V modelo CR2032	UND	70,0000	6,2333	436,33
018	Bolsa Coletora Possui pinça no tubo extensor para vedação e no tubo de saída drenagem; o tubo extensor flexível permite a passagem de urina entre o paciente e bolsa coletora; suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os leitos; cordão para fixação em maca; válvula anti – refluxo tipo membrana que evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora graduada em PVC flexível; descanso do tubo de drenagem adaptado numa fenda na própria bolsa, esterilização garantida por 5 anos, desde que a embalagem esteja integra.	UND	200,0000	4,7900	958,00
019	Caixa Térmica para transporte de Vacina. Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Termômetro de máxima e mínima, produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano, que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 30 litros; fácil higienização; temperatura externa através de	UND	2,0000	48,0000	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	cabo sensor; função °C/°F; registro da ANVISA; Garantia de 01 ano.				
020	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 0,5 kg	PAR	2,0000	13,9000	27,80
021	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 1,0 kg	PAR	1,0000	17,3000	17,30
022	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 2,0 kg	PAR	2,0000	32,0000	64,00
023	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 3,0 kg	PAR	2,0000	16,9000	33,80
024	Cateter abbocath nº 16 Descrição: Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas.	UND	500,0000	1,2967	648,35
025	Cateter abbocath nº 18 Descrição: Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas.	UND	500,0000	1,2733	636,65
026	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto. O cateter para administrar oxigênio, modelo tipo óculos, pegador em PVC, regulador em polietileno com estrias aderentes, tubo: em PVC flexível, atóxico, com comprimento de 100 cm, calibre de 10 FR. Conector universal para a coligação a linha de oxigênio.	UND	400,0000	1,6333	653,32
027	Clorexidina 4% tópico 100 ml Descrição: solução de Digliconato de Clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório com ação antifúngica, bactericida, e bacteriostática.	FRA	70,0000	6,6150	463,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	Apresentação: Frascos de 100 ml Validade superior a 24 meses				
028	Compressa campo cirúrgico - Descrição: Compressa 23cm x 25cm, não estéril ,confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sem fio radiopaco. Livre de fiapo, alta capacidade de reter líquido, descartável.Pacote com 50 unidades	PCT	30,0000	68,1800	2.045,40
029	Conexão de oxigênio (tubo de silicone). Especificação: Cor natural transparente, Parede interna lisa de espessura uniforme, Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), Resistente a produtos químicos, Isento de aroma ou perfume204 6,0 x 12 mm.	M	30,0000	13,1200	393,60
030	Curativo filme transparente rolo 15 cm x10 cm (rolo cartucho) Descrição: filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico, impermeável a água e bactérias, atuar como barreira de proteção para a pele.Validade superior há 24 meses	RL	4,0000	540,0100	2.160,04
031	Curativo Hidrocolóide Descrição: camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC- carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, camada externa , permeável a gases e vapores de água, barreira oclusiva á líquidos e micro-organismos e barreira mecânica à ferida. validade superior há 24 meses. Apresentação: Placas de 10 cm x10 cm	PLA	60,0000	11,6800	700,80
032	Curativo hidrogel com alginato Descrição: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica em aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo	TB	20,0000	21,5900	431,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas.				
033	Curativo petrolatum Descrição: Malha de acetato e celulose (Rayon), impregnado com emulsão de petrolatum de origem mineral. Tamanho da placa 10 cm x10 cm	PLA	20,0000	14,4300	288,60
034	Desinfetante hospitalar em pastilha: Descrição: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos contendo o princípio ativo ácido dicloroisocianúrico (cloro orgânico) a 45% p/p. efervescentes de 1g acompanhado de frasco para dissolver a pastilha em 1 litro de água. A validade do produto deverá ser no mínimo 24 meses. Apresentar registro e autorização de funcionamento da empresa no ministério da saúde. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar laudo de aticidade bactericida e fungicida para: tricophytonmentagrophytes, pseudomonasaeruginosa, staphylococcus aureus, salmonellacholoraesuis, escherichiacoli, acinetobacterbaumanni, enterococcusfaecalis e klebsiellapneumoniae.	FRA	15,0000	337,6500	5.064,75
035	Detergente enzimático 1000 ml Produto cuja formulação contenha como substâncias ativas, tensoativo biodegradável, com 3 ou 4 enzimas hidrolíticas, no mínimo das subclasses EC 3.1, EC 3.2 e EC 3.4 em sua composição, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas não pode deixar resíduos. Para uso em lavagem manual de instrumentais cirúrgicos. Prazo de validade mínimo deve ser de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	200,0000	50,4967	10.099,34
036	Eletrodo: Eletrodos auto-adesivos biomédicos que podem ser utilizadas para medir níveis de EEG, ECG E EMG. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele. Com gel sólido. Não irritante,	UND	100,0000	38,0000	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	hipoalergênico, sensor de Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada, folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação. Durabilidade até 72 horas				
037	Eletródos de silicone 3 x 5 cm ; retangular; preto; Dispositivo que auxilia na aplicação do TENS, o que permite um acoplamento e passagem de corrente desejada. Pacote com 04 unidades	PCT	3,0000	1,3700	4,11
038	Equipo macrogotas Descrição: Para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, compatível com sistema fechado, tubo extensor de pvc com 1,50m, injetor lateral tipo t ou tipo y, sem látex, pinça tipo rolete, intermediário luer universal, com tampa protetora. (CBPF)	UND	1.000,0000	1,3533	1.353,30
039	Escova endocervical Descrição: para exame ginecológico, estéril	UND	1.000,0000	0,3550	355,00
040	Esparadrapo Descrição: em tecido de algodão, cor branca, hipoalérgico, com adesividade firme e segura, carretel com 10cm de larg. x 4,5m de comprimento, com capa de proteção, devendo constar dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	400,0000	9,1900	3.676,00
041	Fio de sutura mononylon 2.0 Descrição: Fio de sutura agulhado, mononylon, monofilamento preto, nº 2/0, 45 cm, tipo triangular, estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo nº do lote, fabricação, esterilização, validade. CBPF. Apresentação: caixa com 24	CX	10,0000	35,5033	355,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	unidades.				
042	Fio de sutura mononylon 3.0 Descrição: Fio de sutura agulhado, mononylon, monofilamento preto, nº 3/0, 45 cm, tipo triangular, estéril, contendo nº do lote, fabricação, esterilização, validade. CBPF. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CX	5,0000	39,0067	195,03
043	Fio Guia para entubação endotraqueal: descartável, para facilitar a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica. tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	UND	2,0000	14,6000	29,20
044	Fita cirúrgica Hipolérgica MICROPOROSA: tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10cmX4,5m	UND	300,0000	6,1067	1.832,01
045	Fixador-citológico-100ml Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray para fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal, colo do útero. Validade superior há 18 meses. Apresentação: 100ml	FRA	30,0000	8,7667	263,00
046	Fixador para tubo endotraqueal Composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipolérgico e anti-escaras Livre de Látex. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000	46,6300	233,15
047	Gaze estéril: Descrição: Compressa de Gaze Hidrófila, estéril, confeccionada com 70 % viscose 30 % poliéster, não soltam fios e nem filamentos medindo 7,5 X 7,5, dimensão fechada e 7,5cm x 30cm, em dimensão aberta, com trama adequada, 13 fios p/cm ² , isenta de resíduos, esterilizada, acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico e filme, contendo 10 (dez) unidades na embalagem, data de fabricação e	PCT	15.000,0000	0,7433	11.149,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	esterilização, número do lote, validade, procedência, número do registro na ANVISA.				
048	Gel contato: Gel de contato incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, e não gorduroso. Indicado para meio de contato em exames, ECG, USG, Ultrassonografia. Composto de Polímero carboxivinílico, TEA, PPG, e conservantes. Registro na ANVISA e data de fabricação e validade. Peso Líquido: 5KG, Validade de 24 meses	L	5,0000	27,9000	139,50
049	Halter Instrumento que auxilia no ganho de força em exercícios de membros superiores Pares de 1 KG	PAR	3,0000	10,9000	32,70
050	Halter Instrumento que auxilia no ganho de força em exercícios de membros superiores Pares de 2 KG	PAR	2,0000	19,3700	38,74
051	Kit para inalação Adulto: Máscara adulto, opção para aplicação em saída de Oxigênio hospitalar, nebulizador doméstico ou em saída de ar comprimido. Com mangueiras/extensões de 2,80m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento é perfeito .Registro ANVISA. Componentes: Máscara PVC médico hospitalar sem DEHP; Copinho polipropileno; Mangueira de PVC, Terminal da Mangueira PVC; Conector verde para Oxigênio: Poliestireno	UND	5,0000	27,4800	137,40
052	Kit para inalação infantil: Máscara infantil, opção para aplicação em saída de Oxigênio hospitalar, nebulizador doméstico ou em saída de ar comprimido. Com mangueiras/extensões de 2,80m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento é perfeito .Registro ANVISA. Componentes: Máscara PVC médico hospitalar sem DEHP; Copinho polipropileno; Mangueira de PVC, Terminal da Mangueira PVC; Conector verde para Oxigênio: Poliestireno	UND	5,0000	23,9000	119,50
053	Lâmpada infravermelha Fisioterapia Philips: 150w; 22x15x16 cm, 127 V E27, recurso fisioterapêutico de calor	UND	5,0000	88,0000	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	superficial como objetivo de relaxamento, aumento da circulação e diminuição de analsegia de agrupamentos musculares				
054	Lanceta para glicemia capilar: Descrição: lanceta para utilização em testes de glicose, com agulha de 28G 0,36mm, profundidade 1,5mm, siliconizadas e estéreis, com botão de disparo e tampa protetora de fácil remoção, mecanismo bloqueador que evita a reutilização. Acondicionadas em embalagem apropriada, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. Caixa com 200 unidades	CX	15,0000	93,9000	1.408,50
055	Lençol descartável com elástico 2,00 m x 90 cm-soft com 10 unidades o pacote. confeccionado com tecido 100% prolipropileno não estéril. Validade superior há 24 meses.	PCT	50,0000	20,8500	1.042,50
056	Lençol descartável com elástico 2,20 m x 140 m – soft. Confeccionado com tecido não tecido 100% prolipropileno não estéril. Validade superior há 24 meses.	PCT	80,0000	14,5000	1.160,00
057	Lençol hospitalar 100% celulose virgem –classe I . Rolos com 50 cm x 50 metros. Validade superior há 36 meses	RL	30,0000	8,2700	248,10
058	Lençol hospitalar: Lençol de papel hospitalar, descartável branco 50cm x 50 mts papel hospitalar descartável em rolo produtor médico hospitalar de uso único.	UND	30,0000	9,7850	293,55
059	Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa .	CX	250,0000	29,2467	7.311,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	Validade superior há 24 meses.				
060	Luvas de procedimento tamanho P (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa. Validade superior há 24 meses.	CX	200,0000	25,2800	5.056,00
061	Mascara facial descartavel. Mascara descartavel dupla com elastico, confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, confeccionado em TNT – Tecido 100% polipropileno, material descartavel, atóxico, cor: branco. Gramatura 30 gr. Validade superior há 24 meses. Caixa com 50 unidades.	CX	10,0000	7,6500	76,50
062	Máscara N95: Com filtro aerossóis não estéril, cor branca; atóxica e aprotogênica; aprovada ANVISA; descartável. Validade superior há 24 meses	UND	50,0000	2,9367	146,84
063	Otoscópio: Descrição: Iluminação com lâmpada 2,5V, cabeça com conexão tipo baioneta, acompanhado com 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	UND	3,0000	428,7500	1.286,25
064	Oxímetro de pulso digital: Display: Visor de LED; indicação de bateria fraca, oxímetro, funciona com 02 pilhas AAA (palito), desligamento automático após 08 segundos sem utilização, configuração de alarmes e bip de frequência, baixo consumo de energia (maos de 40 horas de funcionemanto contínuo), atende crianças e adultos, mede a saturação de oxigenio no sangue e o batmento cardíaco de modo simples, através do dedo.	UND	3,0000	89,9000	269,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

065	Papel Filme Para USG Sony Print: Mídia de Impressão térmica (tipo V : Alto brilho) dimensões 110mm x 18 mts, peso 170 gr/rolo, rendimento 193 impressões, compatível com as impressoras : Up-895MDW	UND	5,0000	69,0000	345,00
066	Papel grau cirúrgico: Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave. Apresentar resistência mecânica, barreira microbiológica e controle da porosidade para manutenção da esterilidade; apresentar tira/tintas indicativas para processos de esterilização a Vapor saturado. Apresentação: rolo 300 mm x 100 m	RL	5,0000	214,5000	1.072,50
067	Pilha Alcalina tipo AAA Descrição: pilha alcalina AAA 1.5 volts para uso em oxímetro de dedo. Pacote com 16 unidades	PCT	100,0000	29,0000	2.900,00
068	PILHAS C para otoscópio Descrição: Pilhas alcalinas de 1,5 volts tamanho "C"	UND	50,0000	34,9400	1.747,00
069	Pinça Professor medina para biopsia uterina: Destina – se a coleta através de biopsia no colo uterino para exame laboratorial. Material Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho 24cm, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação 24cm – 4mm	UND	2,0000	157,0000	314,00
070	Protetor solar FPS 60 Descrição: Protetor solar contra radiações uva/uvb, fator de proteção de 60, forma farmacêutica creme, não comedogênico, uso diário rosto, embalagem bisnaga/tubo 120 ml, complemento: boa aderência, hipodalergênico, toque seco, livre de óleo (oilfree). Validade superior a 18 meses.	UND	250,0000	22,8700	5.717,50
071	Scalp nº 21 Descrição: estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico.	UND	400,0000	0,2750	110,00
072	Scalp nº 25 Descrição: estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico	UND	100,0000	0,2700	27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

073	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 1000 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 1000 ml	FRA	1.000,0000	7,3467	7.346,70
074	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 100 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 100 ml	FRA	200,0000	3,5633	712,66
075	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 250 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 250 ml	FRA	2.000,0000	4,4633	8.926,60
076	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 500 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 500ml.	FRA	2.000,0000	4,8633	9.726,60
077	Solução lugol 2% (teste de shiller) 1000 ml	FRA	3,0000	54,2133	162,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

078	Sonda de aspiração nº 10 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.	UND	20,0000	1,5200	30,40
079	Sonda de aspiração nº 12 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.	UND	10,0000	1,8200	18,20
080	Sonda de aspiração nº 14 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.	UND	10,0000	4,5467	45,47
081	Sonda de aspiração nº 8 Sonda de PVC atóxico, ponta	UND	10,0000	1,7750	17,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda				
082	Sonda Nasogastrica Nº 12 Sonda Nasogastrica curta, tubo PVC, atóxica, silicone, embalagem individual, esteril, especificação na embalagem Registro no Ministerio e Boas Práticas. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000	5,2650	52,65
083	Sonda Nasogastrica Nº 14 Sonda Nasogastrica curta, tubo PVC, atóxica, silicone, embalagem individual, esteril, especificação na embalagem Registro no Ministerio e Boas Práticas. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000	7,5810	75,81
084	Sonda uretral de alívio nº 10 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 08 F, comprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	20,0000	1,0467	20,93
085	Sonda uretral de alívio nº 14 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 14F, comprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	10,0000	1,1300	11,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	superior a 24 meses.				
086	Sonda uretral de alívio nº 16 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 16F, cumprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	10,0000	1,2200	12,20
087	Sonda uretral de alívio nº 8 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 08 F, cumprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	10,0000	0,8550	8,55
088	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 14, esteril, com duas vias, de latexatoxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterelização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Pratica	UND	10,0000	5,2600	52,60
089	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 16, esteril, com duas vias, de latexatoxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterelização e manuseio, contendo identificação completa	UND	20,0000	4,4000	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.				
090	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 18, esteril, com duas vias, de latex atóxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.	UND	15,0000	5,9600	89,40
091	Termômetro Digital interno externo máximo e mínimo com alarme: Permite a monitorização simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA Comprimento do cabo sensor: Aproximadamente 1,70 m REGISTRO DA ANVIA Garantia de 01 ano.	UND	6,0000	24,9900	149,94
092	Thera band (Carciband) Faixa elástica com resistência que auxilia exercício de alongamentos e fortalecimento de diversos grupos musculares, resistência leve	UND	3,0000	27,9300	83,79
093	Thera band (Carciband) Faixa elástica com resistência que auxilia exercício de alongamentos e fortalecimento de diversos grupos musculares, resistência média	UND	3,0000	29,0000	87,00
094	Treway 3 vias para venoclise Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com	UND	1.000,0000	1,6200	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	movimentação suave				
095	Tubo de látex Descrição: com flexibilidade e alongamento (garrote) Diâmetro externo: 12mm e interno: 6mm.	M	15,0000	5,1100	76,65
096	Tubo Endotraqueal tamanho 06: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses	UND	5,0000	6,5100	32,55
097	Tubo Endotraqueal tamanho 07: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses.	UND	5,0000	6,4067	32,03
098	Tubo Endotraqueal tamanho 08: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000	5,3850	26,93
099	Tubo Endotraqueal tamanho 7,5: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister,	UND	5,0000	5,6500	28,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses.				
100	Tubo Endotraqueal tamanho 8,5: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000	5,2950	26,48
101	Umificador de oxigênio Descrição: composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico reservatório plástico. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000	19,1000	191,00

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ressaquinha deve realizar anualmente licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais médico hospitalar e laboratorial, nelas utilizados. Ainda, destaca-se que o Município não consegue prever o quantitativo de materiais Médico Hospitalar e Laboratorial, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde devido às inúmeras situações imprevisíveis que ocorrem diuturnamente, pois é sabido que o número de moléstias que atingem a população é cada vez maior e mais frequente. Sendo assim, o quantitativo pode eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso, o acúmulo de produtos no estoque, e/ou, ainda, gastos onerosos desnecessários. Justifica-se então, a implementação de um registro de preço destes produtos.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

3.1 – efetuar o pagamento pelos produtos;

3.2 – acompanhar a qualidade dos produtos, além de fiscalizar o fornecimento, através de servidor do Departamento requisitante devidamente designado para este fim.

3.3 – tomar as providências cabíveis caso o fornecedor estiver executando o contrato em desacordo com o previsto.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

4.1 – O material a ser fornecido deverá ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, que encaminhará o respectivo documento via e-mail ou fax. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde situada a Praça Dom Oscar de Oliveira, s/n, Bairro Rosa Mística em Ressaquinha.

4.2 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens.

4.3 Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

4.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes.

4.5 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

4.6 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Ressaquinha.

4.7 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Ressaquinha ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.8 Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 Nas entregas deverão ser apresentadas na nota fiscal dos matérias de consumo: lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.

4.10 Os materiais de consumo e instrumental deverão vir acondicionados em embalagens integras, no que se diz respeito aos matérias de consumo devem vir dentro do prazo de validade estipulado de no mínimo 01 (um)ano.

4.11 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

4.12 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

4.13 As embalagens devem conter quando o for o caso, as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.14 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4.15 Fornecer produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade, os produtos com prazo de validade de até 12 meses deverão ser entregues com no mínimo 90% do prazo de validade da data de sua fabricação.

4.16 Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja(m)a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável (is) pelo fornecimento constate do objeto deste termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

referência, o Município de Ressaquinha, através do Departamento requisitante do material reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre tais fornecimentos, diretamente, pelo por servidores designados para este fim.

6.0 – DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000
Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022//2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA (MODELO)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

e-mail:

Telefone/Fax:

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa e pela proposta:

Item	Especificação	Und.	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
001	Abaixador de língua Abaixador língua, espátula de madeira descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão, medindo aproximadamente 1,50cm de largura x 14cm de comprimento e 0,5mm de espessura. Impressão legível de data de fabricação/validade e número do lote na embalagem. Validade superior a 24 meses. Pacote com 100 unidades	PCT	60,0000			
002	Acido acético 2% 1000 ml. Validade superior a 12 meses	L	2,0000			
003	Age 100 ml Ácidos Graxos essenciais. Descrição: Descrição: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (Vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. Autorizado pela ANVISA para tratamento de ferida. Apresentação: Frascos de 100 ml Validade superior a 24 meses	FRA	300,0000			
	Água estéril					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

004	Descrição: estéril uso para em umidificador de oxigênio. Apresentação: 250 ml cada frasco	FRA	20,0000			
005	Agulha 25x7 Descrição: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25 x 7, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector em plástico luer, tipo embalagem: individual, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, atóxica, com sistema de segurança conforme NR32 (retrátil ou capa protetora que impede o reuso da agulha). Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	15,0000			
006	Agulha 25x8 Descrição: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25x8, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000			
007	Agulha 40x12 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000			
008	Agulha Ultra Fina 0,23mm(32G) x 4mm (5/32") Agulha para aplicação de insulina para caneta de uso infantil Sem látex Esterilizado a Cobalto 60 Não Tóxico Não Pirogênico. Produto Estéril. Validade superior há 24 meses. Caixa com 100 unidades	CX	15,0000			
009	Álcool etílico 70% Descrição: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcóolico 70% apresentação líquido. Frasco 1.000ml. Utilizado como antisséptico. Registro na ANVISA, com impressão legível da data de fabricação/validade e dados do fabricante na embalagem.	L	300,0000			
010	Algodão hidrófilo: Descrição: Algodão hidrófilo constituído de 100% na forma in natura, boa absorvência, de	RL	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	aspecto homogêneo, inodoro e macio. Embalados em camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote de 500g. Ausência de grumos ou quaisquer impurezas, de cor branca 100% alvejado. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem.					
011	Almotolia media 250 ml: Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com frasco escuro de 250 ml.	UND	100,0000			
012	Aparelho de pressão arterial Descrição: Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, manguito e pêra.	UND	20,0000			
013	Atadura de crepon -10 cm Descrição: Atadura de crepon. material de fios de algodão cru, com 18 fios, boa elasticidade, hipoalergênico e fácil de cortar, 1,80m repouso ou 4,5 de comprimento, não estéril, hipoalergênica, largura 10cm. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem. Apresentação: pacotes com 12 unidades	PCT	750,0000			
014	Atadura de crepon -6 cm Descrição: Atadura de crepon. material de fios de algodão cru, com 18 fios, boa elasticidade, hipoalergênico e fácil de cortar, não estéril, hipoalergênica, largura 10cm. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem. Apresentação: pacotes com 12 unidades	PCT	750,0000			
015	Avental descartável Descrição: Avental sem manga descartável para uso hospitalar confeccionado em tecido não-	PCT	150,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	tecido (TNT) em 100% polipropileno, 20 gramas, Apresentação: pacote com 10 unidades.					
016	Balança Mecânica : Unidade de medida em Quilos, com antiderrapante, visor em acrílico, capacidade 130 kg. 1 ano de garantia.	UND	15,0000			
017	Bateria de lítio CR2032 Descrição: Bateria de lítio 3V modelo CR2032	UND	70,0000			
018	Bolsa Coletora Possui pinça no tubo extensor para vedação e no tubo de saída drenagem; o tubo extensor flexível permite a passagem de urina entre o paciente e bolsa coletora; suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os leitos; cordão para fixação em maca; válvula anti – refluxo tipo membrana que evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora graduada em PVC flexível; descanso do tubo de drenagem adaptado numa fenda na própria bolsa, esterilização garantida por 5 anos, desde que a embalagem esteja íntegra.	UND	200,0000			
019	Caixa Térmica para transporte de Vacina. Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Termômetro de máxima e mínima, produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano, que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 30 litros; fácil higienização; temperatura externa através de cabo sensor; função °C/°F; registro da ANVISA; Garantia de 01 ano.	UND	2,0000			
020	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 0,5 kg	PAR	2,0000			
021	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 1,0	PAR	1,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	kg					
022	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 2,0 kg	PAR	2,0000			
023	Caneleira Instrumento acolchoado que auxilia em exercícios de membros superiores e inferiores. Pares de 3,0 kg	PAR	2,0000			
024	Cateter abbocath nº 16 Descrição: Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas.	UND	500,0000			
025	Cateter abbocath nº 18 Descrição: Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas.	UND	500,0000			
026	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto. O cateter para administrar oxigênio, modelo tipo óculos, pegador em PVC, regulador em polietileno com estrias aderentes, tubo: em PVC flexível, atóxico, com comprimento de 100 cm, calibre de 10 FR. Conector universal para a coligação a linha de oxigênio.	UND	400,0000			
027	Clorexidina 4% tópico 100 ml Descrição: solução de Digliconato de Clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório com ação antifúngica, bactericida, e bacteriostática. Apresentação: Frascos de 100 ml Validade superior a 24 meses	FRA	70,0000			
028	Compressa campo cirúrgico - Descrição: Compressa 23cm x 25cm, não estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sem fio radiopaco. Livre de fiapo, alta capacidade de reter líquido, descartável. Pacote com 50 unidades	PCT	30,0000			
029	Conexão de oxigênio (tubo de silicone). Especificação: Cor natural transparente, Parede interna lisa de	M	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	espessura uniforme, Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), Resistente a produtos químicos, Isento de aroma ou perfume 204 6,0 x 12 mm.					
030	Curativo filme transparente rolo 15 cm x10 cm (rolo cartucho) Descrição: filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico, impermeável a água e bactérias, atuar como barreira de proteção para a pele. Validade superior há 24 meses	RL	4,0000			
031	Curativo Hidrocolóide Descrição: camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, camada externa , permeável a gases e vapores de água, barreira oclusiva á líquidos e micro-organismos e barreira mecânica à ferida. validade superior há 24 meses. Apresentação: Placas de 10 cm x10 cm	PLA	60,0000			
032	Curativo hidrogel com alginato Descrição: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica em aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas.	TB	20,0000			
033	Curativo petrolatum Descrição: Malha de acetato e celulose (Rayon), impregnado com emulsão de petrolatum de origem mineral. Tamanho da placa 10 cm x10 cm	PLA	20,0000			
034	Desinfetante hospitalar em pastilha: Descrição: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos contendo o princípio ativo ácido dicloroisocianúrico (cloro orgânico) a 45% p/p. efervescentes de 1g acompanhado de frasco para dissolver a pastilha em 1 litro de água. A validade do produto deverá	FRA	15,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	ser no mínimo 24 meses. Apresentar registro e autorização de funcionamento da empresa no ministério da saúde. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar laudo de aticidade bactericida e fungicida para: tricophytonmentagrophytes, pseudomonasaeruginosa, staphylococcus aureus, salmonellacholoraesuis, escherichiacoli, acinetobacterbaumanni, enterococcusfaecalis e klebsiellapneumoniae.					
035	Detergente enzimático 1000 ml Produto cuja formulação contenha como substâncias ativas, tensoativo biodegradável, com 3 ou 4 enzimas hidrolíticas, no mínimo das subclasses EC 3.1, EC 3.2 e EC 3.4 em sua composição, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas não pode deixar resíduos. Para uso em lavagem manual de instrumentais cirúrgicos. Prazo de validade mínimo deve ser de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	200,0000			
036	Eletrodo: Eletrodos auto-adesivos biomédicos que podem ser utilizadas para medir níveis de EEG, ECG E EMG. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele. Com gel sólido. Não irritante, hipoalergênico, sensor de Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada, folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação. Durabilidade até 72 horas	UND	100,0000			
037	Eletrodos de silicone 3 x 5 cm ; retangular; preto; Dispositivo que auxilia na aplicação do TENS, o que permite um acoplamento e passagem de corrente desejada. Pacote com 04 unidades	PCT	3,0000			
038	Equipo macrogotas Descrição: Para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante, com tampa	UND	1.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	protetora, câmara de gotejamento flexível, compatível com sistema fechado, tubo extensor de pvc com 1,50m, injetor lateral tipo t ou tipo y, sem látex, pinça tipo rolete, intermediário luer universal, com tampa protetora. (CBPF)					
039	Escova endocervical Descrição: para exame ginecológico, estéril	UND	1.000,0000			
040	Esparadrapo Descrição: em tecido de algodão, cor branca, hipoalérgico, com adesividade firme e segura, carretel com 10cm de larg. x 4,5m de comprimento, com capa de proteção, devendo constar dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	400,0000			
041	Fio de sutura mononylon 2.0 Descrição: Fio de sutura agulhado, mononylon, monofilamento preto, nº 2/0, 45 cm, tipo triangular, estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo nº do lote, fabricação, esterilização, validade. CBPF. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CX	10,0000			
042	Fio de sutura mononylon 3.0 Descrição: Fio de sutura agulhado, mononylon, monofilamento preto, nº 3/0, 45 cm, tipo triangular, estéril, contendo nº do lote, fabricação, esterilização, validade. CBPF. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CX	5,0000			
043	Fio Guia para entubação endotraqueal: descartável, para facilitar a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica. tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	UND	2,0000			
044	Fita cirúrgica Hipoalérgica MICROPOROSA: tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10cmX4,5m	UND	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

045	Fixador-citológico-100ml Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray para fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal, colo do útero. Validade superior há 18 meses. Apresentação: 100ml	FRA	30,0000			
046	Fixador para tubo endotraqueal Composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras Livre de Látex. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000			
047	Gaze estéril: Descrição: Compressa de Gaze Hidrófila, estéril, confeccionada com 70 % viscosa 30 % poliéster, não soltam fios e nem filamentos medindo 7,5 X 7,5, dimensão fechada e 7,5cm x 30cm, em dimensão aberta, com trama adequada, 13 fios p/cm ² , isenta de resíduos, esterilizada, acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico e filme, contendo 10 (dez) unidades na embalagem, data de fabricação e esterilização, número do lote, validade, procedência, número do registro na ANVISA.	PCT	15.000,0000			
048	Gel contato: Gel de contato incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, e não gorduroso. Indicado para meio de contato em exames, ECG, USG, Ultrassonografia. Composto de Polímero carboxivinílico, TEA, PPG, e conservantes. Registro na ANVISA e data de fabricação e validade. Peso Líquido: 5KG, Validade de 24 meses	L	5,0000			
049	Halter Instrumento que auxilia no ganho de força em exercícios de membros superiores Pares de 1 KG	PAR	3,0000			
050	Halter Instrumento que auxilia no ganho de força em exercícios de membros superiores Pares de 2 KG	PAR	2,0000			
051	Kit para inalação Adulto: Máscara adulto, opção para aplicação em	UND	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	saída de Oxigênio hospitalar, nebulizador doméstico ou em saída de ar comprimido. Com mangueiras/extensões de 2,80m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento é perfeito .Registro ANVISA. Componentes: Máscara PVC médico hospitalar sem DEHP; Copinho polipropileno; Mangueira de PVC, Terminal da Mangueira PVC; Conector verde para Oxigênio: Poliestireno					
052	Kit para inalação infantil: Máscara infantil, opção para aplicação em saída de Oxigênio hospitalar, nebulizador doméstico ou em saída de ar comprimido. Com mangueiras/extensões de 2,80m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento é perfeito .Registro ANVISA. Componentes: Máscara PVC médico hospitalar sem DEHP; Copinho polipropileno; Mangueira de PVC, Terminal da Mangueira PVC; Conector verde para Oxigênio: Poliestireno	UND	5,0000			
053	Lâmpada infravermelha Fisioterapia Philips: 150w; 22x15x16 cm, 127 V E27, recurso fisioterapêutico de calor superficial como objetivo de relaxamento, aumento da circulação e diminuição de analsegia de agrupamentos musculares	UND	5,0000			
054	Lanceta para glicemia capilar: Descrição: lanceta para utilização em testes de glicose, com agulha de 28G 0,36mm, profundidade 1,5mm, siliconizadas e estéreis, com botão de disparo e tampa protetora de fácil remoção, mecanismo bloqueador que evita a reutilização. Acondicionadas em embalagem apropriada, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. Caixa com 200 unidades	CX	15,0000			
055	Lençol descartável com elástico 2,00 m x 90 cm-soft com 10 unidades o pacote. confeccionado com tecido 100% prolipropileno não estéril. Validade superior há 24 meses.	PCT	50,0000			
056	Lençol descartável com elástico 2,20 m x 140 m – soft. Confeccionado com tecido não tecido 100% prolipropileno não estéril. Validade	PCT	80,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	superior há 24 meses.					
057	Lençol hospitalar 100% celulose virgem –classe I . Rolos com 50 cm x 50 metros. Validade superior há 36 meses	RL	30,0000			
058	Lençol hospitalar: Lençol de papel hospitalar, descartável branco 50cm x 50 mts papel hospitalar descartável em rolo produtor médico hospitalar de uso único.	UND	30,0000			
059	Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa . Validade superior há 24 meses.	CX	250,0000			
060	Luvas de procedimento tamanho P (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa. Validade superior há 24 meses.	CX	200,0000			
061	Mascara facial descartavel. Mascara descartavel dupla com elastico, confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, confeccionado em TNT – Tecido 100% polipropileno, material descartavel, atóxico, cor: branco. Gramatura 30 gr. Validade superior há 24 meses. Caixa com 50 unidades.	CX	10,0000			
062	Máscara N95: Com filtro aerossóis não estéril, cor branca; atóxica e apirogênica; aprovada ANVISA; descartável. Validade superior há 24 meses	UND	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

063	Otoscópio: Descrição: Iluminação com lâmpada 2,5V, cabeça com conexão tipo baioneta, acompanhado com 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	UND	3,0000			
064	Oxímetro de pulso digital: Display: Visor de LED; indicação de bateria fraca, oxímetro, funciona com 02 pilhas AAA (palito), desligamento automático após 08 segundos sem utilização, configuração de alarmes e bip de frequência, baixo consumo de energia (maos de 40 horas de funcionamento contínuo), atende crianças e adultos, mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo.	UND	3,0000			
065	Papel Filme Para USG Sony Print: Mídia de Impressão térmica (tipo V : Alto brilho) dimensões 110mm x 18 mts, peso 170 gr/rolo, rendimento 193 impressões, compatível com as impressoras : Up-895MDW	UND	5,0000			
066	Papel grau cirúrgico: Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave. Apresentar resistência mecânica, barreira microbiológica e controle da porosidade para manutenção da esterilidade; apresentar tira/tintas indicativas para processos de esterilização a Vapor saturado. Apresentação: rolo 300 mm x 100 m	RL	5,0000			
067	Pilha Alcalina tipo AAA Descrição: pilha alcalina AAA 1.5 volts para uso em oxímetro de dedo. Pacote com 16 unidades	PCT	100,0000			
068	PILHAS C para otoscópio Descrição: Pilhas alcalinas de 1,5 volts tamanho "C"	UND	50,0000			
069	Pinça Professor medina para biópsia uterina: Destina – se a coleta através de biópsia no colo uterino para exame laboratorial. Material Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho 24cm, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação 24cm – 4mm	UND	2,0000			
	Protetor solar FPS 60					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

070	Descrição: Protetor solar contra radiações uva/uvb, fator de proteção de 60, forma farmacêutica creme, não comedogênico, uso diário rosto, embalagem bisnaga/tubo 120 ml, complemento: boa aderência, hipoalergênico, toque seco, livre de óleo (oilfree). Validade superior a 18 meses.	UND	250,0000			
071	Scalp n° 21 Descrição: estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico.	UND	400,0000			
072	Scalp n° 25 Descrição: estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico	UND	100,0000			
073	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 1000 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses.Apresentação: frasco com 1000 ml	FRA	1.000,0000			
074	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 100 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses.Apresentação: frasco com 100 ml	FRA	200,0000			
075	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 250 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses.Apresentação: frasco com 250 ml	FRA	2.000,0000			
076	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica,	FRA	2.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	0,9%, 500 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 500ml.					
077	Solução lugol 2% (teste de shiller) 1000 ml	FRA	3,0000			
078	Sonda de aspiração nº 10 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.	UND	20,0000			
079	Sonda de aspiração nº 12 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.	UND	10,0000			
080	Sonda de aspiração nº 14 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda;	UND	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda.					
081	Sonda de aspiração nº 8 Sonda de PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetro; Conector em T giratório (para os tamanhos adultos); Conector em Y em três tamanhos para adaptação em qualquer tipo de tubo (para os tamanhos infantis); Via de irrigação e lavagem da sonda; Luva plástica fina e resistente; Válvula de sucção com trava; Conexão para a extensão de aspiração com tampa acoplada que garante o sistema fechado, sem risco de perda	UND	10,0000			
082	Sonda Nasogastrica Nº 12 Sonda Nasogastrica curta, tubo PVC, atóxica, silicone, embalagem individual, esteril, especificação na embalagem Registro no Ministerio e Boas Práticas. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000			
083	Sonda Nasogastrica Nº 14 Sonda Nasogastrica curta, tubo PVC, atóxica, silicone, embalagem individual, esteril, especificação na embalagem Registro no Ministerio e Boas Páticas. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000			
084	Sonda uretral de alívio nº 10 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 08 F, cumprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	20,0000			
085	Sonda uretral de alívio nº 14 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob	UND	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 14F, comprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.					
086	Sonda uretral de alívio nº 16 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 16F, comprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	10,0000			
087	Sonda uretral de alívio nº 8 Sonda uretral atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Calibre/Diâmetro: 08 F, comprimento: 40 cm, estéril. Registro na ANVISA, validade superior a 24 meses.	UND	10,0000			
088	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 14, esteril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterelização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Pratica	UND	10,0000			
089	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 16, esteril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterelização e	UND	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.					
090	Sonda Vesical de Demora, Sonda tipo foley nº 18, esteril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 Ml, comprimento de 25 Cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas.	UND	15,0000			
091	Termômetro Digital interno externo máximo e mínimo com alarme: Permite a monitorização simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA Comprimento do cabo sensor: Aproximadamente 1,70 m REGISTRO DA ANVIA Garantia de 01 ano.	UND	6,0000			
092	Thera band (Carciband) Faixa elástica com resistência que auxilia exercício de alongamentos e fortalecimento de diversos grupos musculares, resistência leve	UND	3,0000			
093	Thera band (Carciband) Faixa elástica com resistência que auxilia exercício de alongamentos e fortalecimento de diversos grupos musculares, resistência média	UND	3,0000			
094	Treway 3 vias para venoclise Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave	UND	1.000,0000			
095	Tubo de látex Descrição: com flexibilidade e alongamento (garrote) Diâmetro externo: 12mm e interno: 6mm.	M	15,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

096	Tubo Endotraqueal tamanho 06: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses	UND	5,0000			
097	Tubo Endotraqueal tamanho 07:Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses.	UND	5,0000			
098	Tubo Endotraqueal tamanho 08: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000			
099	Tubo Endotraqueal tamanho 7,5: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa	UND	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

	pressão/alto volume.Registro na ANVISA. validade superior há 24 meses.					
100	Tubo Endotraqueal tamanho 8,5: Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.Registro na ANVISA. Validade superior há 24 meses.	UND	5,0000			
101	Umidificador de oxigênio Descrição: composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico reservatório plástico. validade superior há 24 meses.	UND	10,0000			

Valor Total por extenso: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 022//2018, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

Declaramos ainda, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022//2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITE

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

(Local e data)

Ao
Município de Ressaquinha

A/C Pregoeiro

Referência: Processo Licitatório nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018 – Registro de Preço nº 010/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 022/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente.

NOME
Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO V -
DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII, CR/88 (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Ressaquinha, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos, ainda, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE _____, CNPJ _____, com sede na _____, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____ e _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o número _____ com endereço na Rua _____ nº _____ na cidade de _____, denominada **CONTRATADA**, (representada pelo seu _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado _____), de conformidade com o **Processo Licitatório nº XXX/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº PRC/2018**, com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.
- 1.2 -** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 2.1 -** Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até ___ de ___ de _____. (Período igual ou inferior à 12 (doze) meses).
- 2.2 -** O Município reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com especificações constantes no objeto deste instrumento convocatório.
- 2.3 –** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- 2.4 -** A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos do objeto desta licitação serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 3.1 -** O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____)
conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor un.	Valor Total
XX	(Descrição)	und	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2018:

2.03.01.10.303.0004.2.0037.3.3.90.30

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no que couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto contratado; d) paralisação dos fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes e fundamentado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

6.2 O prazo de execução do presente contrato poderá ser alterado com fundamento nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ressaquinha, __ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº XXXX/2018

Pregão Presencial Nº 022/2018

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de -----, o **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ENTE CONTRATANTE**, denominada de agora em diante **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente o Anexos I.

1.2. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 021/2018, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, para contratação, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 022/2018:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor un.	Valor Total
XX	(Descrição)	und	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX

Preço global, é de R\$ (.....).

2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores caso necessário.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado em pleno acordo ao estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 022/2018 e seus Anexos, principalmente no estabelecido no Anexo I do referido Edital.

4.2 Os fornecimentos previstos no objeto desta ata de registro de preços poderão ser realizados sem a elaboração de instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, mediante emissão de Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. O reajustamento de preços, e a atualização financeira observarão as normas contidas na minuta de contrato, na hipótese de ocorrência de contratação.

CLÁUSULA 6ª - PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de fornecimento e desde que caracterizado a entrega do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

6.1.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

6.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção no fornecimento, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

6.2. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos produtos entregues a preços unitários e quantidades constantes do contrato ou instrumento equivalente.

6.3. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

6.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA 7ª - DO LOCAL

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:

8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Ente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 - O Ente contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso do Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

8.4 - O Ente contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

9.1. As obrigações de ambas as partes são aquelas descritas no Anexo I do Pregão Presencial nº 021/2018, e ainda aquelas descritas na minuta de contrato do mesmo processo caso haja contratação.

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas referentes ao fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento do Município vigente a época da contratação, sendo que para o exercício financeiro de 2018, caso venham a ser contratadas, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.03.01.10.303.0004.2.0037.3.3.90.30

CLÁUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização para execução de eventual contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 12ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município de Ressaquinha, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecimentos, dos preços, dos quantitativos e da qualidade do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

b) monitorar se possível, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

12.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA 13ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

13.2. Pelo Município quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

13.3. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

13.4. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.5. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

13.6. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

13.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAÚSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao respectivo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem ao interesse público.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

16.3. Em casos de Adesão, fica estabelecido que não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Ressaquinha, __ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
ANEXO VIII – Declaração de ME ou EPP

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 022/2018** do município de
Ressaquinha, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

C) Tem expreso interesse nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, para a participação no **Pregão Presencial nº 022/2018** do município de Ressaquinha.

Local e data

(assinatura do representante legal)

Nº do CPF: _____